



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

sexta-feira, 3 de outubro de 2025

Ano X - Edição nº 01460 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23C471D79C20E797E22EF3185D09D12F

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- INSTRUMENTO DE CESSÃO DE SERVIDORA.
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2025
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
- EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025.
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO 055-2025.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE SERVIDORA

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 134/2005, ARTIGO 96, § 4º.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua titular, Sra. **MARUZA DE SOUZA LOBO SILVA** doravante denominada **CEDENTE**.

De outro, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua titular, Sra. **SHEILA LIMA DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão da servidora **ELIANE NASCIMENTO SANTOS**, professora efetiva do quadro da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 10130, para exercício da função de Orientadora Pedagógica junto ao Centro de Qualificação Profissional e Social unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente cessão se funda no art. 96, inciso I e § 4º, da Lei Municipal nº 134/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como na autorização expressa da Excentíssima Sra. Prefeita Municipal, anexa a este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A cessão terá prazo determinado, com início em 06 de agosto de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada mediante ato formal e autorização da Prefeita Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO ÔNUS

O ônus da remuneração da servidora permanecerá sob responsabilidade da Secretaria de origem, conforme acordado entre as secretarias que celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DA SERVIDORA CEDIDA

A servidora exercerá a função de Orientadora Pedagógica das oficinas e cursos promovidos pelo Centro de Qualificação Profissional e Social, colaborando com a Secretaria de Assistência Social no desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e sociais, respeitando sempre os limites de sua formação e de sua lotação originária.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SERVIDORA CEDIDA

No sentido estrito, as atribuições da servidora cedida restringem-se às seguintes:

- I – Assessorar os oficineiros, instrutores e professores que atuam no Centro de Qualificação Profissional e Social quanto ao planejamento, execução e avaliação das práticas educativas.
- II – Organizar, promover e acompanhar encontros pedagógicos, oficinas e cursos de formação voltados à melhoria da prática docente e da aprendizagem discente.
- III – Apoiar o corpo docente na identificação de dificuldades de aprendizagem dos orientados, propondo estratégias pedagógicas de superação.
- IV – Supervisionar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas, zelando pela qualidade metodológica e pelo cumprimento dos objetivos educacionais e sociais da instituição.
- V – Atuar como elo entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Assistência Social quanto às ações educacionais do Centro de Qualificação Profissional e Social, garantindo a observância das normas técnicas e legais aplicáveis.
- VI – É vedado à servidora exercer atividades meramente administrativas, burocráticas ou alheias à sua formação pedagógica, sob pena de configurar desvio de função.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Secretaria CEDENTE manter atualizado o vínculo funcional da servidora, bem como assegurar o pagamento regular de sua remuneração.

Compete à Secretaria CESSONÁRIA zelar pelo pleno cumprimento da jornada de trabalho da servidora, supervisionando suas atividades e comunicando de imediato quaisquer irregularidades à Secretaria CEDENTE.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Ruy Barbosa, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse público, por conveniência da Administração ou a pedido justificado das partes, sem que isso gere direito adquirido à servidora.

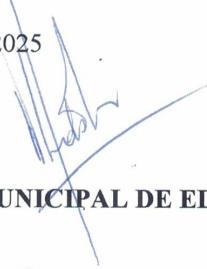
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Fica assegurado à Administração Pública Municipal o direito de autotutela, podendo rever a presente cessão em caso de necessidade, sempre respeitado o contraditório e a ampla defesa.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Ruy Barbosa, Bahia, 06 de agosto de 2025


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no **art. 74, inc. III, “c”** da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2025**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em gestão de convênios, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnico-administrativa ao Município de Ruy Barbosa - Bahia, orientando a captação de recursos, a execução de projetos e a correta prestação de contas perante os órgãos federais e estaduais, dentre outros necessários ao exercício administrativo da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas e serviços contidos no Termo de Referência.

Favorecido:

ELIEL CERQUEIRA DE SANTA CLARA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.210.181/0001-22
12 (meses)

Prazo de Execução e

Vigência:

Valor Total:

R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 024/2025**. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ruy Barbosa/Ba, 19 de agosto de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D84C40EFEB5CCD1173C63423846F7AE5

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA- BA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2025 **CONTRATO** Nº 041/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA.
CONTRATADO: ELIEL CERQUEIRA DE SANTA CLARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.210.181/0001-22, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gestão de convênios, para prestar serviços de assessoria e consultoria técnico-administrativa ao Município de Ruy Barbosa - Bahia, orientando a captação de recursos, a execução de projetos e a correta prestação de contas perante os órgãos Federais e Estaduais, dentre outros necessários ao exercício administrativo da Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas e serviços contidos no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2026. **VALOR:** R\$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2005 – Gestão das ações administrativas do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 – serviços de consultoria; **FONTE DE RECURSO:** 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ruy Barbosa – BA, 19 de agosto de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D8FC562EFC596BDA404B2CD279BAA8F4

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, representado pela Sra. **ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, PREFEITA MUNICIPAL**. Torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 082/2025**, firmado com a empresa **RUBSON XAVIER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monsenhor João Diniz Carvalho, nº 80, Manoel Antônio, Ruy Barbosa – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.816.610/0001-57. Para fins de MAJORAÇÃO de **25 % (vinte e cinco por cento)** ao valor global do Contrato 082/2025, correspondente a R\$ 12.250,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme artigos 124, alínea “b” do inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/21.

Ruy Barbosa - BA, 05 de setembro de 2025.

**ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6D4F2E4B16C53E89806F5856664AD5AB

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA/ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025, atrelada ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, em favor do Locatário: JOSÉ CERQUEIRA BASTOS, inscrito no CPF: 076.374.895-15, respectivamente no Valor Global de R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta reais), que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA RUA JJ SEABRA Nº 29, CENTRO, RUY BARBOSA/BA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. Fundamentada no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ruy Barbosa - Bahia, 02 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
696710D18491CF7FED3041D407DE2277

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 064/2025. **CONTRATO:** 055/2025. **LOCADOR:** Município de Ruy Barbosa – Bahia. **LACATÁRIO:** JOSÉ CERQUEIRA BASTOS, inscrito no CPF de nº 076.374.895-15. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA RUA JJ SEABRA Nº 29, CENTRO, RUY BARBOSA/BA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2025. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.240,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; PROJ. /ATIV: 2.072 – Incentivo às Ações dos Conselhos Municipais de Assistência Social; ELEMENTO: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; FONTE: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ruy Barbosa – Bahia, 02 de outubro de 2025.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



EXTRATO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

MODALIDADE:	CREDENCIAMENTO	002/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA	
CONTRATADA:	LAYZHA LINS PEREIRA DA SILVA	
CNPJ/CPF:	775.879.285-53	
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CANTOR SOLO, DUPLA OU GRUPO, ACOMPANHADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OS “FESTEJOS E EVENTOS” NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.	
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.380,25 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133/21	
Ruy Barbosa - BA, 30 de setembro de 2025.		
ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO Prefeita Municipal		

RESUMO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

MODALIDADE:	CREDENCIAMENTO	002/2025		
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			
CONTRATADA:	LAYZHA LINS PEREIRA DA SILVA			
CNPJ/CPF:	775.879.285-53			
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, CANTOR SOLO, DUPLA OU GRUPO, ACOMPANHADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA OS “FESTEJOS E EVENTOS” NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA.			
VALOR GLOBAL:	R\$ 5.380,25 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos)			
VIGÊNCIA:	30/12/2025			
ASSINATURA:	30/09/2025			
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Órgão	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	0601	2035	3390360000	1500
Ruy Barbosa - BA, 30 de setembro de 2025.				
ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO Prefeita Municipal				

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 13.810.833/0001-60



ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA, torna publica a ERRATA, ao Extrato do Contrato nº 055/2025, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 03 de outubro de 2025, página 10 - Ano X - Edição nº 01460 | Caderno 1.

“ONDE SE LÊ”:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

“LEIA-SE”:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2026.

Ruy Barbosa – Bahia, 03 de outubro de 2025.

Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA CEP.:46800-000
www.ruybarbosa.ba.gov.br

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
23C471D79C20E797E22EF3185D09D12F